



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334  
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.731  
de 30 de maio de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

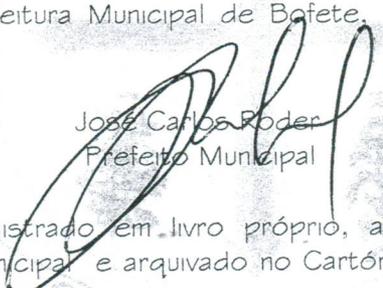
Considerando a necessidade de contratação de 02(dois) servidores, para as funções de Ajudante Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Setor de Serviços Urbanos.

## DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a contratação de 02 (dois) servidores, para as funções de Ajudante Geral no Setor de Serviços Urbanos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 2003.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

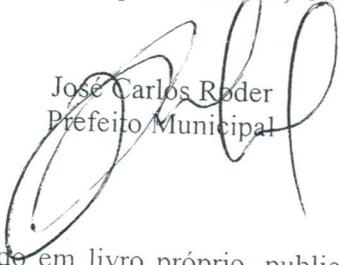
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Centro - Fone /fax (14) 6853-1334  
Cep 18.590-000 Bofete Estado de São Paulo

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2003.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Benedito Sante Maracá  
Chefe da Lançadoria